

Plano Municipal de Ações Integradas para a Redução de Óbitos Maternos, Fetais e Infantis do Município de Valparaíso de Goiás

Leidimar Soares da Silva- Chefe de Vigilância em Saúde

Sorilene Ferreira da Silva – Enfermeira Vigilância Epidemiológica

Plano Municipal de Ações Integradas para a Redução de Óbitos Maternos e Infantis do Município de Valparaíso de Goiás

INTRODUÇÃO:

O Plano Municipal de Ações Integradas para a Redução de Óbitos Maternos, Fetais e Infantis é um conjunto de estratégias e ações planejadas e implementadas por autoridades municipais, profissionais de saúde e outros atores para o município. O objetivo principal desse plano é reduzir a mortalidade materna, fetal e infantil, que são indicadores críticos da qualidade da saúde em uma comunidade.

OBJETIVOS:

1. Melhorar o percentual das investigações em 100% até o final de 2023 com conclusão das investigações no prazo.
2. Melhorar a qualidade dos cuidados de saúde materno-infantil em toda a rede de serviços de saúde do município.
3. Implantar e publicar a portaria do Grupo Técnico de discussão de Óbitos no município.
4. Instituir a rotina de Busca ativa das subnotificações dos registros de óbitos e nascimentos nos Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM e Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos – Sinasc.
5. Identificar fatores de fragilidades, determinantes e seguimentos de protocolos estabelecidos na Atenção Básica e Internação Hospitalar, fatores socioeconômicos, e demais fatores, subnotificação.

Estratégias:

Visam o fortalecimento dos serviços de saúde com ações integradas para a redução de óbitos maternos, fetais e infantis.

1. Fortalecimento dos Serviços de Saúde:

1.1 Atenção Primária de Saúde (APS) Fortalecida:

- Investir na expansão e melhoria dos serviços de APS, garantindo que todas as gestantes e crianças tenham acesso a cuidados de qualidade desde o início.
- Treinar profissionais de saúde da APS para o atendimento pré-natal, pós-natal e cuidados pediátricos com protocolos já estabelecidos.
- Estabelecer equipes multidisciplinares de saúde da família para um cuidado mais abrangente.
- Promover grupos de apoio à maternidade e à infância na comunidade.
- Garantir consultas de pré – natal e puericultura

1.2 Educação em Saúde para a população:

- Implementar programas de educação em saúde para mães e famílias, enfatizando a importância do pré-natal, parto seguro, amamentação e cuidados infantis.
- Promover a conscientização sobre sinais de complicações durante a gravidez e o parto, bem como sinais de doenças infantis graves.

1.3 Acesso Universal a Serviços de Saúde Sexual e Reprodutiva:

- Garantir que todas as mulheres tenham acesso ao planejamento familiar.

1.4 Monitoramento e Avaliação de Qualidade:

- Analisar os sistemas de monitoramento e avaliação de qualidade para acompanhando o desempenho dos serviços de saúde materno-infantil, através dos registros de óbitos e nascimentos nos sistemas de saúde SIM/SINASC;
- Utilizar dos indicadores de qualidade identificando as áreas que necessitam de melhorias.

1.5 Melhorar a Infraestrutura de Saúde:

- Investir em infraestrutura de saúde.
- Equipar as unidades de saúde municipais para atender às necessidades de saúde materno-infantil.
- Promover treinamento relacionado a reanimação neonatal e transporte de recém nascido.

1.6 Apoio Psicossocial:

- Oferecer apoio psicológico e emocional do luto para mães, reconhecendo os desafios que podem surgir antes, durante e após o parto.
- Treinar profissionais de saúde para identificar e lidar com problemas de saúde mental.

1.7 Promoção da Amamentação:

- Implementar políticas de apoio à amamentação, garantindo que as mães recebam orientação e apoio adequados para amamentar seus bebês.

1.8 Integração de Serviços:

- Promover a integração de serviços de saúde materno-infantil com outros programas de saúde, como vacinação infantil, planejamento familiar e prevenção de doenças.

2. Vigilância Epidemiológica e Análise de Óbitos:

A vigilância epidemiológica e a análise de óbitos desempenham um papel crítico na identificação e no controle de doenças, além de ajudar a entender as causas subjacentes das mortes.

2.1 Monitorar os óbitos maternos, fetais e infantis.

- Instituir o Grupo Técnico (GT) em Portaria Municipal a para análise detalhada dos casos de óbitos Materno e Infantil.

- Realizar reuniões mensais com o GT de Grupo Técnico (GT) Municipal a para análise detalhada dos casos de óbitos Materno e Infantil.
- Coletar os dados de óbitos por meio de sistemas de notificação de doenças, hospitais, laboratórios, unidades de saúde e outros pontos de atendimento médico conforme documentos/questionários do MS.
- Registrar e classificar as doenças de acordo com critérios epidemiológicos e a demografia dos pacientes afetados.
- Analisar os dados coletados identificando as tendências temporais e geográficas, para detectar surtos de doenças, mudanças sazonais e outros padrões.
- Identificar fontes e fatores de risco associados às doenças, incluindo causas externas junto ao SVO e IML.
- Comunicar os resultados da vigilância epidemiológica às autoridades de saúde pública, hospitais, profissionais de saúde e ao público em geral, quando necessário, para implementar de medidas de controle adequadas e eficazes.
- Intervir e controlar nas medidas de saúde pública tais como; isolamento de casos, tratamento médico, vacinação, educação em saúde pública e outras ações preventivas.

2.2 Análise de Óbitos:

- Coletar dados precisos sobre óbitos, incluindo informações sobre a causa da morte, idade, sexo, local e outras características relevantes.
- Registrar e classificar as Causas morte de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID), para padronizar a documentação das mortes e facilitar a análise.
- Analisar as tendências de óbitos ao longo do tempo para identificar mudanças nas causas de morte, como a emergência de novas doenças ou o impacto de intervenções de saúde pública.
- Identificar fatores contribuintes além da causa direta da morte, como doenças subjacentes, condições de saúde pré-existentes e fatores comportamentais.
- Comunicar as conclusões da análise de óbitos às autoridades de saúde, instituições médicas e outros órgãos relevantes, para implementar ações preventivas e políticas de saúde direcionadas com relatórios semestral das

discussões realizadas.

- O Monitoramento de mortes evitáveis ajudar a aprimorar as intervenções de saúde pública.

3. Ações necessárias para redução da mortalidade materna e infantil no município de Valparaíso de Goiás:

A redução da mortalidade materna, fetal e infantil requer uma abordagem abrangente e integrada, envolvendo diversas ações coordenadas por autoridades de saúde, profissionais de saúde, organizações da sociedade civil e a comunidade em geral.

3.1 Melhoria do acesso aos cuidados pré-natais e planejamento familiar:

- Promover o acesso universal e oportuno a serviços de cuidados pré-natais de qualidade.
- Implementar campanhas de conscientização sobre a importância do pré-natal e dos exames regulares.

3.2 Promoção de práticas de parto seguro:

- Garantir que as mulheres tenham acesso a um serviços de parto seguro e uma assistência qualificada.
- Educar as mulheres sobre os riscos associados ao parto em casa sem assistência adequada.

3.3 Capacitação de profissionais de saúde:

- Proporcionar treinamento contínuo para médicos, enfermeiros e parteiras para melhorar a qualidade dos cuidados durante a gravidez, o parto e o pós-parto.
- Assegurar que os profissionais de saúde estejam atualizados com as melhores práticas e protocolos.
- Treinamento no preenchimento da Declaração de Óbito para médicos.

3.4 Monitoramento e avaliação de indicadores de saúde:

- Coletar, analisar e relatar regularmente dados sobre a mortalidade materna, fetal e infantil para identificar tendências e áreas de preocupação.
- Usar esses dados para tomar decisões informadas e ajustar as estratégias conforme necessário.

3.5 Intervenções para reduzir doenças infecciosas:

- Implementar programas e monitorar a taxa de vacinação para prevenir doenças que afetam as crianças.
- Promover a educação sobre medidas de higiene e saneamento para reduzir a propagação de doenças infecciosas.

3.6 Promoção da nutrição adequada:

- Educar as mães sobre a importância do uso de ferro, do ácido fólico e da vitamina D para uma boa amamentação exclusiva nos primeiros seis meses de vida.
- Fornecer orientação sobre alimentação complementar adequada para crianças após os seis meses de idade.

3.7 Planejamento familiar e acesso a métodos contraceptivos:

- Disponibilizar informações sobre planejamento familiar e contracepção para as mulheres e casais.
- Garantir o acesso a métodos contraceptivos seguros e eficazes.

3.8 Promoção da saúde da mulher:

- Educar as mulheres sobre a importância do autocuidado, incluindo prevenção de doenças e busca precoce de cuidados de saúde nas escolas e unidades de saúde.
- Oferecer serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo a prevenção e o

tratamento de infecções sexualmente transmissíveis.

3.9 Envolvimento da comunidade:

- Estabelecer grupos comunitários de saúde e maternidade para promover o engajamento da comunidade nas questões de saúde materna e infantil.
- Realizar campanhas de conscientização em nível local para mobilizar a comunidade em torno dessas questões.

3.10 Monitoramento e revisão contínuos do plano:

- Avaliar regularmente o Plano Municipal de Ações Integradas para a Redução de Óbitos Maternos e Infantis para garantir que as estratégias estejam funcionando e ajustar conforme necessário.

4. Intersetorialidade:

A intersetorialidade é uma abordagem crucial para a redução da mortalidade materna e infantil. Ela envolve a colaboração e coordenação de diferentes setores e partes interessadas para abordar as diversas causas e determinantes da mortalidade materna e infantil.

4.1 Saúde e Educação:

- Colaboração entre o setor de saúde e o setor de educação para promover a educação em saúde nas escolas, abordando temas relacionados à saúde materna e infantil.
- Oferecimento de programas de educação sexual abrangente nas escolas para adolescentes.

4.2 Assistência Social:

- Integração de serviços de assistência social para apoiar mães e famílias em situações vulneráveis, fornecendo recursos e orientação.

- Identificação e apoio a famílias em situações de risco, como violência doméstica ou falta de moradia.

4.3 Saneamento e Meio Ambiente:

- Melhoria das condições de saneamento básico, acesso à água potável e eliminação adequada de resíduos para prevenir doenças relacionadas à água e ao ambiente.
- Promoção de ambientes seguros e saudáveis para crianças.

4.4 Trabalho e Emprego:

- Implementação de políticas de licença-maternidade remunerada para permitir que as mães cuidem adequadamente de seus filhos nos primeiros meses de vida.
- Criação de oportunidades de emprego e apoio às mães que desejam retornar ao mercado de trabalho após o parto.

4.5 Comunicação e Mídia:

- Uso de campanhas de conscientização pública, envolvendo mídia e comunicação, para disseminar informações sobre cuidados maternos e infantis.
- Promoção de mensagens positivas e educacionais sobre a gravidez, parto e cuidados com o recém-nascido.

4.6 Segurança Alimentar:

- Integração de informações sobre nutrição e cuidados com a alimentação durante os pré-natais.

4.7 Gestão e Políticas Públicas:

- Estabelecimento de grupos de trabalho intersetoriais para coordenar esforços e monitorar o progresso na redução da mortalidade materna e infantil.

- Desenvolvimento e implementação de políticas públicas que promovam a saúde materna e infantil.

5. Avaliação e Pesquisa:

A avaliação e pesquisa desempenham um papel fundamental no fortalecimento dos serviços de saúde nas ações integradas para a redução de óbitos maternos e infantis. Eles fornecem informações baseadas em evidências que podem orientar o desenvolvimento de políticas e práticas mais eficazes.

5.1 Avaliação de Programas e Intervenções:

- **Avaliação de Impacto:** Realizar avaliações de impacto para determinar se as intervenções e programas implementados têm tido o efeito desejado na redução de óbitos maternos e infantis.
- **Avaliação de Processo:** Avaliar a implementação dos programas e serviços para identificar pontos fortes e áreas que precisam de melhorias.
- **Avaliação de Qualidade:** Avaliar a qualidade dos cuidados maternos e infantis, incluindo a conformidade com protocolos de atendimento, a satisfação dos pacientes e a segurança dos serviços.
- **Avaliação de Custos e Efetividade:** Avalie o custo das intervenções em relação aos benefícios obtidos em termos de redução de óbitos, priorizando os investimentos em saúde.

5.2 Pesquisa em Saúde Materno-Infantil:

- **Pesquisa Epidemiológica:** Realizar pesquisas epidemiológicas para entender as causas dos óbitos maternos e infantis, identificar fatores de risco e determinar tendências ao longo do tempo.
- **Pesquisa Clínica:** Realizar pesquisas clínicas para desenvolver novas abordagens de tratamento e prevenção de complicações maternas e infantis.
- **Pesquisa Comportamental e Social:** Realizar pesquisas para entender as crenças, atitudes e comportamentos das gestantes, mães, famílias e profissionais de saúde em relação à saúde materno-infantil.

- **Pesquisa de Avaliação de Políticas:** Avaliar o impacto das políticas de saúde, programas e intervenções na redução de óbitos maternos e infantis.

6. Monitoramento e Avaliação:

- **Monitoramento Contínuo:** Implementar um sistema de monitoramento contínuo para acompanhar o progresso em relação às metas e ações e ajustar as estratégias conforme necessário.
- **Indicadores de Saúde:** Desenvolver e acompanhar indicadores de saúde relevantes, como taxa de mortalidade materna, taxa de mortalidade infantil, cobertura de cuidados pré-natais e outros indicadores-chave.
- **Sistemas de Informação em Saúde:** Fortalecer os sistemas de informação em saúde para coletar, armazenar e analisar dados de forma eficiente.
- **Pesquisa Operacional:** Use pesquisa operacional para identificar gargalos nos serviços de saúde e implementar melhorias práticas.

7. Tradução de Evidências em Políticas e Práticas:

7.1 Comunicação de Resultados:

- Comunicar os resultados da pesquisa e avaliação de forma clara e acessível para influenciar a tomada de decisões políticas públicas.

8. Acesso Equitativo aos Serviços:

- Garantir que todas as comunidades, independentemente de sua localização geográfica ou nível socioeconômico, tenham acesso a serviços de saúde de qualidade.

CONCLUSÃO

A redução da mortalidade materna e infantil é um objetivo importante para melhorar a qualidade de vida das mulheres e crianças em uma comunidade e é uma prioridade global de saúde pública. Portanto, a elaboração e implementação de um Plano Municipal de Ações Integradas para a Redução de Óbitos Maternos e Infantis desempenha um papel fundamental nesse esforço.

A vigilância epidemiológica e a análise de óbitos são ferramentas essenciais para a promoção da saúde pública, a identificação de ameaças à saúde e o desenvolvimento de estratégias eficazes de prevenção e controle de doenças. A colaboração entre profissionais de saúde e autoridades de saúde é crucial para o sucesso desses processos.

As ações contidas neste plano são apenas um ponto de partida e devem ser adaptadas às necessidades específicas de cada município. É importante que haja coordenação eficaz entre as partes interessadas e que a comunidade seja ativamente envolvida no processo de planejamento e implementação. Além disso, o comprometimento com a alocação de recursos adequados são fundamentais para o sucesso na redução da mortalidade materna e infantil.

A colaboração entre esses diversos setores pode levar a uma abordagem mais holística e eficaz para a redução da mortalidade materna e infantil, abordando as múltiplas facetas desse problema complexo, para alcançar resultados significativos na melhoria da saúde materna e infantil.

A avaliação e pesquisa contínuas são cruciais para identificar lacunas nos serviços de saúde, entender as necessidades da população e desenvolver estratégias eficazes de prevenção e tratamento. Essas atividades devem ser integradas à gestão dos sistemas de saúde e à formulação de políticas públicas de saúde para garantir melhorias contínuas na saúde materno-infantil.

ANEXOS

1. Portaria Municipal de Instituição do Grupo Técnico para Análise Detalhada dos Casos de Óbitos Materno e Infantil.



DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO EM: 21/09/2023
EDIÇÃO: 175/2023

PORTARIA FMS Nº 405/2023.

PORTARIA FMS Nº 405, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a composição do Grupo Técnico de Óbito Materno, Infantil e Fetal da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás, na forma que especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de investigar, acompanhar, analisar, encerrar e encaminhar os determinantes dos casos de óbitos maternos, infantil e fetal no Município de Valparaíso de Goiás; Considerando a Portaria Federal nº 72/2010, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria Federal nº 116/2009, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob estão da Secretaria de Vigilância em Saúde; Considerando a Portaria Federal nº 1.119/2008, de 5 de junho de 2008, que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos;

RESOLVE

Art. 1º Compor o Grupo Técnico de Óbito Materno, Infantil e Fetal conforme orientações da Portaria nº 72/2010, de 11 de janeiro de 2010, Portaria nº 116/2009, de 11 de fevereiro de 2009 e a Portaria nº 1.119/2008, de 5 de junho de 2008.

Art. 2º O Grupo Técnico de Óbito Materno, Infantil e Fetal tem o objetivo de acompanhar, analisar, encerrar e encaminhar os determinantes dos casos de óbitos maternos, infantil e fetal residentes no Município.

Parágrafo único. O Grupo Técnico exercerá suas atividades em colaboração com a Regional Entorno Sul.

Título I - Das Finalidades

Art. 3º São finalidade do Grupo Técnico de Óbito Materno, Infantil e Fetal:

- monitorar, avaliar e encerrar os casos de óbito de acordo com os critérios de fechamento preconizados pelo Ministério da Saúde, utilizando os manuais de óbitos materno, infantil e fetal residentes no município;
- identificar os fatores de risco e determinantes de morte relacionados à qualidade do serviço de assistência, com a finalidade de propor sua melhoria, visando reduzir os óbitos materno, infantil e fetal residentes no município;
- realizar análise espaço-temporal dos óbitos, objetivando identificar possíveis fatores e áreas de risco, a fim de intensificar as medidas de controle e de educação em saúde;
- propor diretrizes, instrumentos legais e princípios éticos que concretizem estratégias de redução da mortalidade materna, infantil e fetal;
- elaborar relatórios sobre os casos investigados e discutidos em cada reunião e repassar para o Gestor municipal para os devidos conhecimentos e medidas;
- elaborar relatórios semestrais com o perfil epidemiológico dos óbitos investigado no município;
- Estimular as autoridades competentes a atuar sobre o problema, com medidas técnicas regionalizadas, intersetoriais e multiprofissionais, com medidas equânimes a favor da vida de mulheres e crianças.

Título II- Da Composição

Art. 4º O Grupo Técnico de Óbito Materno, Infantil e Fetal será composto pelos seguintes membros:
Chefe de Vigilância em Saúde: Leidimar Soares da Silva, CPF nº 721.492.561-34, Coordenadora;
Codificador da Causa Básica do Óbito: Rui de Souza Ramos, CPF nº 946.445.781-34, membro;
Médico: Andressa Carolina da Silva Freitas Araújo, CRM -GO 31.589, CPF nº 885.592.702-72, membro;
Enfermeiro: Sorilene Ferreira da Silva, CPF nº 858.983.251-15, membro.

Título III - Do Funcionamento

Art. 5º O Grupo Técnico reunir-se-á de acordo como os encerramentos das investigações dos óbitos maternos e infantis. A discussão deverá preferencialmente ocorrer envolvendo a equipe de vigilância epidemiológica, atenção básica e assistência hospitalar local.

Art. 6º As reuniões acontecerão de acordo com os agendamentos da Diretoria de Vigilância Epidemiológica em conjunto com a Atenção Básica, para discussão em grupo.

Art. 7º Os membros do Grupo Técnico têm a mesma autoridade nas decisões que serão tomadas durante a investigação e condução dos casos.

Art. 8º Os registros das reuniões serão homologados em ata simples sendo lida e aprovada pelos membros ao término da reunião e encaminhados para o gestor municipal.

Art. 9º Os registros das reuniões serão homologados em ata simples sendo lida e aprovada pelos membros ao término da reunião ou na reunião subsequente, e encaminhados para o gestor municipal e para o gestor da regional de saúde.

Título IV - Da Competência

Art. 10 Compete ao Coordenador do Grupo Técnico, que será o diretor da Vigilância Epidemiológica do Município:

perovisionar as atividades do Grupo Técnico e representá-lo em suas relações internas e externas;
sensibilizar as autoridades e gestores competentes na cumplicidade do problema, tomando as devidas medidas e encaminhamentos;

oordenar o processo de ciência do gestor de saúde em nível local quanto às considerações da Comissão após a investigação dos casos, assim como intervir sobre as fragilidades encontradas.

Art.11 Compete ao responsável da Vigilância do Óbito da SMS:

nvocar as reuniões periódicas;

onvidar os membros para as reuniões do Grupo Técnico e confirmar a presença dos mesmos;

rganizar a estrutura logística para a realização da reunião;

onitorar as Investigações maternas, infantil e fetal no módulo, com a finalidade de acompanhar o encerramento dos Municípios de forma oportuna, segundo os prazos estabelecidos nas portarias sobre investigação do óbito materno e infantil;

edigir as atas das reuniões do Grupo Técnico;

orientar e normatizar, de forma regionalizada, o material necessário para as reuniões e discussões, assim como convidar os atores envolvidos, conduzir a reunião e elaborar o relatório final.

Art. 12 Compete a Atenção Integral coordenar o processo de ciência do gestor de saúde em nível local quanto às considerações do Grupo Técnico após a investigação dos casos, assim como intervir sobre as fragilidades encontradas.

Art. 13 Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria FMS nº 037/2021 e a Portaria FMS nº 062/2021.

Valparaíso de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

Neomar Camelo dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

(Decreto nº 286, de 05 de junho de 2023)